



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 63 DE 22 DE ABRIL DE 2024

DO PROJETO DE LEI N° 77 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 077/2024 de autoria do Vereador Jair Luiz Fontana, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Corbélia que passa a ser denominado “Centro de Convivência do Idoso Irene Bona Turra””, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei dá denominação ao Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Corbélia.

Art. 2º O Centro de Convivência, localizado sobre o imóvel lote nº 17, da quadra nº 87, na rua Girassol, contendo a área de três mil metros quadrados (3.000,00m²), situado no perímetro urbano, matrícula nº 8.025, passa a ser denominado de “Centro de Convivência do Idoso Irene Bona Turra”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



RESUMO DA TRAMITAÇÃO

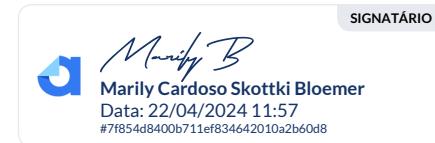
1º Turno – 08/04/2024 – 9ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 15/04/2024 – 10ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: aedffceca001cc2fcfd20f5ff02620878cb6f35356fb596f4585e22cdae4208a
Link de validação: <https://valida.ae/9dd87c5724aca6f1dbbeb9c776a791e9e2dd10a33e062f407b6?sv>

